



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 01/2017

“Altera horário de expediente dos órgãos vinculados ao Departamento de Saúde e dos órgãos instalados no Centro de Atendimento Municipal – CAM e dá outras providências”.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 77, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente dos órgãos vinculados ao Departamento de Saúde, bem como do Centro de Atendimento Municipal – CAM, localizado na Rua 13 de Maio, para melhor atendimento da população;

CONSIDERANDO que o horário de expediente atualmente praticado pelos demais órgãos da administração na forma prevista nos Decretos nº 32/2016 de 20 de outubro de 2016 e nº 47/2016, de 22 dezembro de 2016, não acarretam qualquer prejuízo à população e por isso poderão ser mantidos como forma de conservar a economia alcançada,

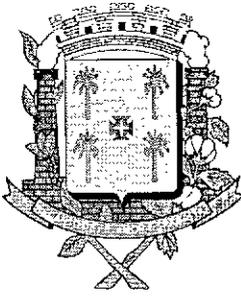
DECRETA:

Art. 1º. A partir de 09 de janeiro de 2017, os órgãos vinculados ao Departamento de Saúde, bem como os órgãos instalados no Centro de Atendimento Municipal – CAM, localizado na Rua 13 de Maio, nº 626, funcionarão das 07h00min às 15h30min, com intervalo de 1h30min para repouso ou alimentação.

Parágrafo Único: Os servidores ocupantes dos empregos públicos de ajudante de serviços diversos, que exercerem suas funções nos órgãos referidos no caput, bem como os agentes comunitários de saúde, cumprirão sua carga horária habitual, das 07h00min às 16h30min, com o mesmo intervalo para repouso ou alimentação.

Art. 2º. Excetua-se do disposto no caput, o Centro de Distribuição de Remédios “Nelo Pedra”, que manterá seu funcionamento no horário ininterrupto das 07h00min às 13h00min.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 32/2016 de 20 de outubro de 2016 e nº 47/2016, de 22 dezembro de 2016, não conflitantes com as disposições do presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

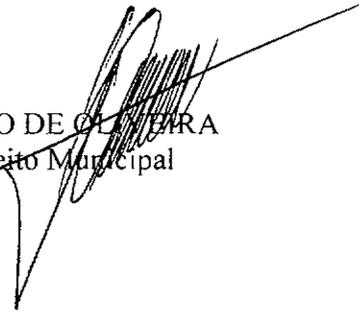
Estado de São Paulo



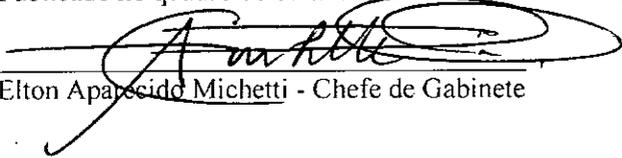
Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de janeiro de 2017.


THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal A Folha no dia 07/01/2017.


Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete